



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 57/2021

Japaratinga (AL), 06 de julho de 2021.

V. Ex.^a

Presidente da Câmara dos Vereadores
Japaratinga – Alagoas

Assunto: Projeto de Lei para aprovação.

Viemos por meio deste, encaminhar o Projeto de Lei nº. 16/2021, para receptividade e aprovação pelos nobres vereadores, visto que é essencial para a consecução dos objetivos traçados pela Administração Municipal.

Aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 16/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

AO EXMO. SR. SEVERINO LUIZ DOS SANTOS NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JAPARATINGA - AL

Submeto ao exame dessa ^{EGRÉGIA} ~~Augusta~~ Casa Legislativa o presente projeto de lei que tem como principal objetivo retificar algumas imperfeições da lei nº ... que trata sobre o estabelecimento do valor de unidade fiscal do município.

Cabe informar que a lei precisa ser impessoal e não deixar dúvidas quando da sua aplicação, vez que o tratamento deve ser o máximo possível isonômico e sabendo das lacunas que a referida lei que trata das unidades fiscais no município provoca, urge a necessidade de saná-las.

A presente proposição faz parte de diversas medidas que se farão necessárias no enfrentamento que se fará para evitar que ocorra a total insolvência, o que trará grandes prejuízos aos servidores quando de suas aposentadorias.

Diante de tudo exposto, remeto a essa Egrégia Casa Legislativa o referido Projeto de Lei, ao mesmo tempo em que espero contar com o apoio de Vossa Excelência e dos seus dignos Pares.

Na oportunidade, reitero os mais sinceros votos de consideração e apreço.

Cordialmente,

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 06 de julho de 2021.


Jose Severino da Silva
prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

L.M. 624/21
APROVADO
Em 23/09/21
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI nº 16/2021.

**"ATUALIZA, REFORMULA E INSTITUE,
O "UFM- UNIDADE FISCAL DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

JOSÉ SEVERINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, apresenta a Câmara Municipal de Japaratinga o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º - Consideram-se a forma de Unidades Fiscais do Município (UFM), para efeito de denominação de pagamentos, referentes a taxas e multas aplicadas pela Vigilância Sanitária e Código Ambiental Municipal.

Art.2º - O valor da Unidade Fiscal do Município (UFM) será reajustado anualmente, até a terceira sessão ordinária da Câmara dos Vereadores; na inércia do Poder Executivo será aplicado o INPC.

Art.3º - fica estabelecido o Valor da Unidade Fiscal do Município (UFM) em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

ART.4º - Revogam-se disposições em contrário, em especial Lei 517/2015.

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito de Japaratinga/AL, 06 de julho de 2021.

José Severino da Silva

prefeito